



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano • Nº 739

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Notificação- Descumprimento Contratual E De Seus Respectivos Termos Aditivos/Rescisão Unilateral- Contrato Nº 004-06/2016- Termos Aditivos 01/2017, 02/2018 E 03/2019 – Empresa: Empório Zarkatus LTDA.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZOSGD0S9FVRCGCC6NCYCBG

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E DE SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº. 004-06/2016 – Termos aditivos 01/2017, 02/2018 e 03/2019.

VALOR: R\$ 826.811,34

À Empresa EMPÓRIO ZARKATUS LTDA

Ao,

Ilmo. Sr. Leonardo Schifino Moretti Vieira

Nesta.

Assunto: Inexecução e Rescisão contratual.

A Prefeitura Municipal de Belo Campo, Estado da Bahia, adotando medidas que visem a garantia do interesse público e na qualidade de CONTRATANTE, com observância dos Princípios da Administração Pública, a saber, os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, vem **NOTIFICAR** a empresa EMPÓRIO ZARKATUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 18.260.900/0001-33, com sede na Rua Gerson Sales, nº. 52, 3º Andar, Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada por Leonardo Schifino Moretti Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº. 09.999.072-55, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº. 009.002.975-57, residente e domiciliado no Caminho Dezoito, nº. 4, URBIS, Bairro Bateias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia – a quem também notifica -, e na qualidade de CONTRATADO, que, tendo em vista relatório encaminhado à estas Secretarias Municipais de que a obra encontra-se inacabada, interrompida e sem nenhum responsável, bem como, em vista de que há evidente descumprimento contratual quanto ao prazo de entrega e inexecução da obra, o Município ora notificante vem dizer que invoca as Cláusulas contratuais firmadas entre as partes, as de nº. 7.1 e de nº. 7.2.1 para **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, haja vista a ocorrência de:

- ✓ Não cumprimento de cláusulas, inexecução da obra – por infringir qualquer das cláusulas contratuais (7.1.1, §1º);
- ✓ Lentidão comprovada na execução da obra, o que levou a 03 (três) termos de aditamento contratual, sendo que último foi

Praça Napoleão Ferraz, nº. 02 - Tel.: (77) 3437-2933 – Centro, Belo Campo, Bahia - CEP 45.160-000

You created this PDF from an application that is not licensed to print to novaPDF printer (<http://www.novapdf.com>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



totalmente descumprido quanto ao prazo de entrega da obra, isto é, 29/04/2020 (7.1.2);

- ✓ *Paralisação da obra, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE (7.1.4);*
- ✓ *O desatendimento pela contratada de determinações da fiscalização da obra, no caso, com o abandono da mesma, o Município notificou a contratada em Julho de 2019 (7.1.6);*

Assim, com a quebra contratual e a não execução e entrega da obra em prazo estabelecido, o Município CONTRATANTE assume a obra no estado e local em que se encontra, por seu próprio ato (Art. 80, I da Lei 8.666/1.993), pois determinada fica a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL (7.2.1) por culpa do CONTRATADO**, a que segue anexo à esta notificação termo de rescisão contratual de forma unilateral.

Sem mais, fica a empresa e seu representante **NOTIFICADOS**, inclusive de que demais sanções previstas no contrato e na lei 8.663/1993, após apuração devida, serão tomadas.

Belo Campo, BA, 01º de Julho de 2020.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal

Vanusa Ruas Freire Viana
Prefeito Municipal

Emanuel Cesar Carmo dos Santos
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Nathan Ferraz Duarte
Engenheiro Fiscal

Praça Napoleão Ferraz, nº. 02 - Tel.: (77) 3437-2933 - Centro, Belo Campo, Bahia - CEP 45.160-000

You created this PDF from an application that is not licensed to print to novaPDF printer (<http://www.novapdf.com>)